



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 90328 D

Ano 2015

CUIABÁ-MT, 31/03/2015

Procedência: 1158930 TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1158930 TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTAO ESTADUAL - PARTE DA UNIDADE GESTORA

Palavra Chave: ADMINISTRACAO DIRETA DO ESTADO

Secundário:

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GESTAO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCICIO DE 2014/ PROCESSO NR 29351/2014

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- PARECER TECNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS
- PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART 9º DA LC 269/2007)
- CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- RELATORIO COM INFORMACOES ACERCA DO MONTANTE DOS RECURSOS APLICADOS NA EXECUCAO DE CADA UM DOS PROGRAMAS INCLUIDOS NO ORCAMENTO ANUAL
- DOCUMENTO COMPROBATORIO DA PUBLICACAO DOS BALANCOS
- BALANCO ORCAMENTARIO, CONFORME ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64
- BALANCO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64
- BALANCO PATRIMONIAL, CONFORME ANEXO 14 DA LEI Nº 4320/64
- DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS, CONFORME ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64
- ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº 4320/64
- RELACAO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
- RELACAO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
- RELACAO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
- JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR
- (*) NO ULTIMO ANO DE MANDATO: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS E NAO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS

OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM

Relator VALTER ALBANO

Procurador




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO GASTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA ESTADUAL

SUMÁRIO

TESOURO ESTADUAL – 1158930

RELATÓRIOS QUE COMPÕEM:	PÁG
1º OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	01
2 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS	02-38
3 PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007)	39
4 CADASTRO DE RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO)	40-41
5 RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES ACERCA DO MONTANTE DOS RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE CADA UM DOS PODERES INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO ANUAL	112
6 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS	42-51
7 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, CONFORME ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964	52
8 BALANÇO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964	57-58
9 BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964	59-60
10 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, CONFORME ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964	62-64
11 ANEXO 1 DA LEI Nº 4320/1964 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	65 66
ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/1964 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	67-68
ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/1964 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA	69-109
ANEXO 16 DA LEI Nº 4320/1964 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	110
ANEXO 17 DA LEI Nº 4320/1964 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE	111
12 RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINADO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	112
13 RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	112
14 RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	112
15 JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR	112
16 NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRE, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	112
17 JUSTIFICATIVA DO NÃO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO, CONFORME ANEXO XLV	112

Centro Político Administrativo
Av. Historiador Rubens de Mendonça
Ed. Octávio de Oliveira nº 3415
Centro Político Administrativo - CPA
CEP: 78.050-903 - Cuiabá-MT
SGEC/SATE Fone: (65) 3617.2550
Fone: (65) 3617.2534 Fax: (65) 3617.2531
asc@sefaz.mt.gov.br / www.sefaz.mt.gov.br


Valdir Simão de Lima
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual


Renato Silva de Souza
Superintendência de Controle de
Gerencial Contábil do Estado - SCGC
CRC 12814/O-5



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO
CONTROLE INTERNO Nº 0043/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEIS:

MARCEL DE SOUZA CRUSI
Secretário de Estado de Fazenda
TESOURO DO ESTADO

Março/2015





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

SUMÁRIO

1. - AVALIAÇÃO CFP - SUPERINTENDÊNCIA DOS SUBSISTEMAS DE FINANCEIRO, CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO PARECER CONCLUSIVO - RAACI N.º: 0060/2015

1.1. - INTRODUÇÃO

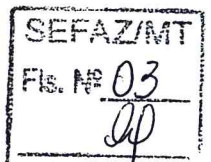
1.2. - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE PESSOAL

1.3. - FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO SETOR

1.4. - ADERÊNCIA ÀS NORMAS

1.5. - MONITORAMENTO

1.6. - CONCLUSÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

1 - AVALIAÇÃO CFP - SUPERINTENDÊNCIA DOS SUBSISTEMAS DE FINANCEIRO, CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO PARECER CONCLUSIVO - RAACI N.º: 0060/2015

1.1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na ordem de serviço nº 260/2014, emitida pelo Secretário Auditor-Geral do Estado, da AGE/MT, avaliamos o Sistema de Contabilidade e Financeiro do Estado de Mato Grosso, do Órgão Central – de Contabilidade- SEFAZ/MT/ Tesouro do Estado, emitimos o presente Relatório de Auditoria.

O escopo do trabalho foi estabelecido na matriz de planejamento de auditoria, elaborada pela equipe SACFP, contemplando os pontos de controle definidos pelo nível estratégico, da Unidade Superior de Controle Interno.

Para realização da auditoria foram utilizados as seguintes técnicas de auditoria: visitas “in loco” aos órgãos, entrevistas, solicitações de informações e pesquisas por meio de questionários, exames de documentos, e consulta aos vários sistemas informatizados do Estado, em especial, o Sistema Integrado de Planejamento, Contábil, e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Lembramos que o período de referência para análise é o exercício de 2014 e as avaliações foram realizadas no período de 20/10/2014 a 24/11/2014 e que nosso trabalho tem como objetivo a análise dos procedimentos adotados pelos órgãos e entidades considerando os seguintes pontos de controles:

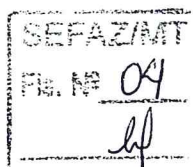
- ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE PESSOAL;
- FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO SETOR;
- ADERÊNCIA ÀS NORMAS;
- MONITORAMENTO .

Nesse sentido, pela avaliação dos controles internos inerentes ao Subsistema de Contabilidade e Financeiro dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, onde analisamos, entre outros, os atos de gestão dos subsistemas, procuramos identificar as áreas de riscos e de fragilidades de controles com o objetivo de ao final propor eventualmente medidas corretivas para o seu aprimoramento.

Como elencado acima o nosso trabalho tem foco na análise dos procedimentos

TELEFONE(S): (65) 3613-4000 - Fax: (65) 3613-4009 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78050-970

Site: www.controladoria.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

adotados pelas unidades sistêmicas e no caso do órgão central a atividade finalística de gestão sobre as setoriais de contabilidade e financeiro do Poder Executivo e sobre este aspecto considerando os pontos de controles predefinidos por planejamento prévio, cujo resultado desta análise delineamos neste relatório.

1.2 - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE PESSOAL

CONTABILIDADE

A estrutura de pessoal do órgão central responsável pelo sistema contábil do Estado, que se encontra definido pelo decreto nº 2.191, de 13/03/2014, está estruturada de acordo com o quadro a seguir:

Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado-SCGC			
Nome	Situação Funcional	Cargo	Formação
Ana Paula Gonçalves de Siqueira	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Dilson Benedito Alves da Costa	Efetivo	ATE-Fiscal de Tributos Estadual	Ciências Contábeis
Lourdes Mernitzki	Terceirizado-DSS	Técnico de Suporte	Técnico em Gestão de Pessoas – Especialista em Liderança e Coaching
Renato Silva de Souza	Efetivo	FTE-Fiscal de Tributos Estadual	Ciências Contábeis
CCFI - Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual			
Carla Beatriz Pinto de Almeida	Terceirizado-DSS	Digitadora	Ciências Contábeis (incompleto)
Carlos Eduardo Barreto Silva	CEPROMAT	Analista Administrativo Financeiro	Ciências Contábeis
Celso Luiz Campos Borges	CEPROMAT	AP. ADM	Ciências Contábeis
Cledson Gonzaga de Freitas	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Jeane da Silva Souza	Efetivo	Fiscal de Tributos Estadual-FTE	Ciências Contábeis
Leila Pereira Campos	Terceirizado-DSS	Técnica de Suporte	Ciências Contábeis
Luciférico Miranda de Toledo	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Magda Carvalho Dorileo	Efetivo	Agente Adm. Fazendário	Ciências Contábeis
Micaela Santa dos Santos	Terceirizado-DSS	Digitadora	Ciências Contábeis
Rubens Epifânio da Silva Junior	Terceirizado-DSS	Digitadora	Ciências Contábeis
Sonia Regina C. dos Santos Barbosa	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Volmir José	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Rosa Figueiredo	CEPROMAT	Técnico em TI	Ciências Contábeis



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

CCGE - Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado			
Karina Goncalina Pedroso Canette	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Ana Célia Mateus Elizabeth Soares de Lara	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Ediberto Moreira Santana	Efetivo	Téc. Adm. Financeiro	Ciências Contábeis
Cristiane Alves de Souza	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Eduardo Wollinger	Efetivo	Agente de Tributos Estadual	Ciências Contábeis
Franciely Wlacia Muraro	Efetivo	Técnico Administrativo	Adm. de Empresas
Michele Cuiabano Costa	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Jeber Gomes de Leães	Efetivo	Agente Adm. Fazendário	Engenheiro Civil
Antônio Marcos Pereira de Oliveira	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Adriana Vieira de Andrade	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Priscila Ruiz	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Rosane Concelção de Barros	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Myriam Reus Machado Espindola	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Haman Klysmann Terranova Silva	Terceirizado-DSS	Técnico de Suporte	Acadêmico de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

CSD - Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais			
Cleodenis Bernado G. da Silva	Cedido SEDUC	Professora	Matemática
Cosme Damião Martins	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Genivaldo Firmino de Oliveira	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Izalas Neves Ormond	Efetivo	Fiscal de Tributos Estadual-FTE	Ciências Contábeis
Jeane Amaral Gonçalves Silva	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
João Fernandes de Oliveira Prado		Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Jorge Adriano Almeida Araújo	Cedido CEPROMAT	Técnico de TI	Ciências Contábeis
José Angelo Ribeiro Nero	Comissionado	Assessor Técnico II	Ciências Contábeis
José Alberto Sanches Pereira	Cedido CEPROMAT	Agente Administrativo	Ciências Contábeis
Luciana Martins Dornas	Efetivo	Agente Tributos Estadual	Adm. Financeira
Márcia Fernandes de Almeida Liberato	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Mary Carmen Venega Pardo	Cedido CEPROMAT	Analista Administrativo	Técnico em Contabilidade
Nilmare Costa Reindel	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Polyana Fidélis Passos	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Rafael Vicentl Junior	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Ricardo Pinto dos Santos	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Roberto Rizzo Correa Galvão	Efetivo	Fiscal Tributos Estadual	Ciências Contábeis
Sandra Luiza dos Santos	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Silvia Furtado Mendonça Rondon	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Tatiana Martins Alves	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis

CPSC - Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis			
Vilma Blanco de Alencar	Efetivo	Fiscal de Tributos Estadual	Ciências Contábeis
Débora de Carvalho Carioca	Efetivo	Analista Financeiro	Ciências Contábeis
Ronei Paulo Leite da Silva	CEPROMAT	Tec. Adm. Financeiro	Ciências Contábeis
Sônia Maria Rondon de Arruda	Efetivo	Agente Des. Social	Ciências Contábeis
Valmir Cecílio Araújo Siqueira	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Wagner Adriano Procópio da Silva	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Zilá Matildes da Rocha	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Osvaldo Luiz da Costa	Efetivo	Analista Administrativo	Economia

Fonte: Nota Técnica 062/SEFAZ, em 31/10/2014.

Observamos que os serviços de contabilidade do órgão central está estruturado com 60

TELEFONE(S):(65) 3613-4000 - Fax:(65) 3613-4009 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP:78050-970

Site: www.controladoria.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

(sessenta) servidores, destes, 44 (quarenta e quatro) são efetivos, 06 (seis) são terceirizados, 1 (um) exclusivamente comissionado, 08 (oito) cedidos pelo CEPROMAT e 01(um) pela SEDUC.

Verificamos que a quantidade de servidores do órgão central de contabilidade é suficiente para desempenhar as atribuições regimentais e a formação acadêmica do pessoal lotados no setor está condizente com as competências necessárias às funções do subsistema contábil, haja vista que 85% (oitenta e cinco por cento) do quadro de pessoal possui formação em ciências contábeis, no entanto, constatamos que há servidores em desvio de função no setor, principalmente da área fiscal.

Não observamos a existência de estagiários e nem de contratados temporários, todavia, há terceirizados, que embora sua formação sejam compatíveis com as atividades do órgão, caracteriza terceirização das atividades fins. A terceirização da atividade-fim é incompatível com a Administração Pública e devem ser exercidas por do pessoal próprio da entidade.

FINANCEIRO

Da mesma forma analisamos o contingente de pessoal lotado no setor de Financeiro a fim de verificar se esta quantidade de pessoal atende as necessidades do subsistema financeiro.

Assim considerando o quadro abaixo relativo aos servidores do setor Financeiro, como se segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro - SEFI			
Nome	Situação Funcional	Cargo	Formação
Claudio Farias de Miranda	Efetivo	ATE - Agente de Tributos	Economista
CGCF			
Claudia Rodrigues da Fonseca	Efetivo	Analista Administrativo	Economista
Marcos Vilela de Campos	Efetivo	Analista Administrativo	Economista
Laura Camila Tocantins	Efetivo	Analista Administrativo	Economista
Rosana Spinelli Palma Fontes	Efetivo	Técnica Administrativo	Administração
Marielli Brito de Oliveira	Terceirizado - DSS	Digitadora	Administração
Edmildes Aparecida Quintino	Terceirizado - DSS	Técnico de Suporte	Tecnólogo em Gestão Financeira
CCDE			
Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Antônio Marcos Alves	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Darcilene da Silva	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Gislene Blini Callejas Pereira	Efetivo	Analista Administrativo	Ciências Contábeis
Karolina Zenaide D. Rodrigues	Efetivo	Técnico Administrativo	Bacharelado História
Benedito Gonçalo da Silva	Terceirizado - DSS	Técnico de Suporte	Ciências Contábeis
Lidiane de Amorim Viana Lisboa	Terceirizado - DSS	Técnico de Suporte	Ciências Contábeis



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

CPEL			
Fernando Henrique Soares	Efetivo	Técnico Administrativo	Administrador-Especialista em Finanças
Helmir Pereira Peixoto	Efetivo	Analista Administrativo	Técnico em Gestão de Recursos Humanos-Especialista em Gestão Pública
Jane de Arruda Jaudy	Efetivo	Analista Administrativo	Letras-Especialista em Gestão Pública Avançado
Josiane Labbiapari	Terceirizado-ALLEN RIO	Analista	Ciências Contábeis
Paulo da Silva Nardes	Efetivo	Analista Administrativo	Administrador de Empresas-Especialista em Gestão Pública
CPFA			
Ana Cristina de Andrade	Efetivo	Analista de TI	Tecnólogo em Processamento de Dados
Greice Carolina	Efetivo	Analista Administrativo	Economista
Jesse da Silva Santos	Terceirizado-ALLEN RIO	Analista de Suporte Técnico I	Economista
Valquíria Roche Pinto	Efetivo	Analista Administrativo	Administração
Helenyl Tapajós de Lima Coelho	Efetivo	Analista Administrativo	Economia

Fonte: Nota Técnica 062/SEFAZ, em 31/10/2014

Mediante o quadro acima, observamos que os serviços do subsistema financeiro da Unidade Orçamentária está estruturado com 24 (vinte e quatro) servidores, destes, 18 (dezoito) são efetivos e 06 (seis) são terceirizados (cessão de mão de obra da DSS e Allen Rio para prestar serviços técnico de suporte). De acordo com relação entregue pelo órgão, não observamos servidores que ocupam exclusivamente cargos comissionados, não observamos estagiários ou contratação temporária dentre os lotados no setor e que conforme informou os responsáveis a quantidade de servidores atende as necessidades do setor.

Ressaltamos, no entanto, que o número de servidores terceirizados em relação aos servidores é de 25% (vinte e cinco por cento) e que desenvolvem atividades meio ou complementar a atividade fim do órgão, as atividades desempenhadas por eles são compatíveis com os cargos de carreira específica do Estado, como a da Área



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

Instrumental do Governo, que devem ser ocupados mediante aprovação em concurso público, conforme estabelecido no art. 37, inciso II, da CF/88.

Dessa forma, reiteramos que não há previsão legal para o emprego de servidores terceirizados e que tal fato pode comprometer a rotina dos trabalhos inerentes à Superintendência e suas respectivas Coordenadorias tendo em vista que suas atividades exigem conhecimentos específicos, atualização constante e responsabilidade.

Quanto à capacitação dos servidores durante o exercício de 2014 foram realizados os "Seminários com os temas Análise dos Relatórios de Prestação de Contas" e a "Política financeira do Tesouro Estadual, o Decreto 2.090/2013, a nova estrutura da SATE, as pendências das Unidades Orçamentárias e os produtos que devem ser melhorados no FIPLAN". No que diz respeito a capacitações foi realizado ciclo de capacitação da folha de pagamento FIPLAN/SEAP.

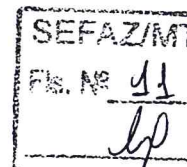
Com relação a estrutura física do prédio onde funciona os setores do nível de administração sistêmica e de execução programática da SEFAZ (Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro e Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado) constante do decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, o local apresenta boas condições quanto ao tamanho, sendo adequado para o desenvolvimento das atividades dos setores, oferece boas condições de iluminação, energia elétrica, água encanada e pontos de internet, no entanto, com relação aos banheiros que atende aos servidores do nível de execução programática estão carecendo de reforma, já o prédio onde funciona a área sistêmica e escola fazendária observamos infiltrações no teto.

Estrutura Física e Tecnológica

Em relação a estrutura física constatamos, mediante observação e entrevista, que o espaço está adequado para o desenvolvimento das atividades dos subsistemas financeiros e contábeis. O prédio, onde está situado os setores, oferece boas condições de iluminação, água encanada, com banheiros funcionando adequadamente.

Os recursos tecnológicos como: (computadores, internet, impressoras e softwares) e os recursos mobiliários (cadeiras, mesas, armários e etc), estão atendendo as necessidades da Coordenadoria Financeira e Contábil.

Os materiais de expediente como papel, caneta, lápis, copo descartável, grampos e outros estão sendo disponibilizados e atendendo a necessidade das Gerências Financeira e Contábil para realização de suas atividades.





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

Prosseguindo com a avaliação dos subsistemas buscamos verificar como se desenvolve o funcionamento e como está a segurança do setor considerando as normas de controle interno estabelecidas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Abaixo relatado:

1.3 - FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO SETOR

Para avaliar o funcionamento dos controles internos da Unidade necessariamente temos que verificar como está o andamento dos processos e os procedimentos estabelecidos para cada subsistema.

Assim é importante entendermos que o conceito de controles internos evoluiu ao longo dos tempos. Essa evolução mudou o sentido do que era muito conhecido como simplesmente procedimentos de controle. Hodiernamente este conceito estabelece uma estrutura de controles internos onde existem as unidades AVALIADORAS e unidades EXECUTORAS de Controles Internos.

Então, na qualidade de avaliadora, a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT avalia os procedimentos adotados pelas unidades EXECUTORAS com a finalidade de estabelecer uma segurança dos controles internos adotados na consecução dos objetivos de todo o Sistema de Controle Interno dos órgãos que compõem o Poder Executivo.

Neste sentido a estrutura de controles internos pode ser definida como os processos executados para fornecer segurança razoável com relação ao cumprimento dos objetivos da instituição e quanto à eficiência e eficácia das operações; integridade e fidelidade dos relatórios financeiros e contábeis e a completa aderência às leis e normas aplicáveis..

De modo que o ambiente de controle é a consciência do monitoramento da entidade e da sua cultura de gestão. Ele é efetivo quando as pessoas da organização sabem quais são suas responsabilidades, seus limites de autoridade e sua competência. É insuficiente ou inadequados quando os responsáveis conhecem parcialmente, desconhecem ou negligenciam estes elementos de controles da sua própria organização.

Assim, avaliaremos a seguir o funcionamento e a segurança da estrutura organizacional do gestor do SISTEMA CONTÁBIL PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando as disposições contidas no Decreto nº 1.974/2013, que afetam ao próprio órgão bem como as Contadorias Setoriais.

SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS-FIPLAN

O Decreto Estadual nº 1.374/2008 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, e dá outras providências, estabelece as competências da SEPLAN, SEFAZ, CEPROMAT e da AGE conforme consta de seu artigo 3º.

Por meio das pesquisas efetuadas e pelo acompanhamento realizado durante o exercício constatamos inconsistências em relatórios do Sistema Fiplan, em que saldos de um relatório/demonstrativo difere do outro quando deveria ser igual, já que é a mesma informação. As Unidades Orçamentárias que tiveram destaque recebido e/ou cota/repasso concedido, estão com diferença nos relatórios Balancete Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64 e o Balancete Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64 também apresenta inconsistências

O total da receita destes anexos não coincidem e a diferença encontrada está nas transferências intragovernamentais (Balancete Orçamentário) e nas transferências financeiras recebidas (Balancete Financeiro).

Em que pese Mato Grosso ser um dos primeiros Estados brasileiros a implantar PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, sendo inclusive o Sistema Fiplan implantado em outras Unidades da Federação, como é o caso da Bahia, ainda, em Mato Grosso, suas funcionalidades não atendem integralmente as suas Unidades Setoriais e as normas que regulam as atividades orçamentárias e financeiras vigentes no Brasil, dentre os quais, destacamos:

- Relatórios da Lei Complementar nº 101/2000 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal);
- Lei nº 4.320/64(Anexo 16 –Demonstrativo da Dívida Fundada);
- Lei nº 6.404/76(Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados/Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL);
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (conciliação bancária, e outros anexos do Manual de Orientação para Remessa de Documentos);
- Normas expedidas pela União em assuntos de orçamento e contabilidade(PCASP);

TELEFONE(S):(65) 3613-4000 - Fax:(65) 3613-4009 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP:78050-970

Site: www.controladoria.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

- Intempestividade quanto ao transportes dos saldos para o exercício seguinte, principalmente dos restos a pagar, causando o uso indiscriminado de NEX para pagar despesas orçamentárias, acarretando um retrabalho nos pagamento, haja vista que está sendo necessário o registro de documentos no Sistema Fiplan como NLA, NOE/NEX e sendo estes documentos estornados para emitir a NOB de regularização, ao invés de um único documento, ou seja, a NOB normal;
- Os vários sistemas corporativos do Poder Executivo (FIPLAN, SIAG, SIGCON, SEAP, GV), não estão totalmente integrados ou quase nada como é o caso do SIGPAT com FIPLAN, o que causa retrabalho em alguns procedimentos;
- Relatórios inconsistentes, ou seja, o saldo constante de um relatório difere do outro quando deveria ser igual, já que é a mesma informação;
- Controles paralelos (demonstrativos da LRF, conciliações bancárias, Anexo 16 da Lei 4.320/64, cálculo do Pasep, etc.).

Ressaltamos que, muitas funcionalidades do Sistema Fiplan, bem como de qualquer outro sistema, pode não estar funcionando corretamente não por causa do sistema em si, mas por não estar sendo alimentado corretamente ou usado adequadamente.

Vejamos a seguir como se encontra a conformidade de usuários no sistema FIPLAN:

CONFORMIDADE DE USUÁRIOS DO FIPLAN

Com relação à conformidade de usuários do sistema FIPLAN constatamos irregularidades relevantes.

Em especial destacamos a criação de inúmeros documentos (RDE, ARR, NEX) no Sistema Fiplan por usuários/Login em nome do SETOR em vez do SEVIDOR usuário - pessoa física. Como exemplo citamos:

- Tesouro-sate, Tesouro-sate 1,
- Tesouro-sate 3, Tesouro-sate 4,
- Tesouro-sate 5,
- Tefiplansouro-sate 6,
- Tesouro-sate 7,
- Tesouro-sate 9,
- Tesouro-sate 9.

TELEFONE(S): (65) 3673-4000 - Fax: (65) 3613-4009 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78050-970

Site: www.controladoria.mt.gov.br

